

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS EM FAVOR DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES AMBIENTAIS

1. OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de Seguro de Vida Coletivo contra acidentes pessoais, em todo o território municipal, para todos os estagiários e residentes ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, até o quantitativo máximo de 20 (vinte) vidas.

2. JUSTIFICATIVA

O presente visa à contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários e residentes ambientais, em cumprimento à Lei nº 11.788/2008.

3. DO VALOR

A estimativa de preços no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

4. PRAZO

A contratação terá duração de 12 (doze) meses, devendo vigorar a partir da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogável por igual período, a interesse da administração.

5. DA DISPENSA ELETRONICA

Após o término dos lances, as empresas mais bem classificadas, deverão enviar obrigatoriamente dentro de um período de 24hs:

- I. Proposta de preços conforme item 4;
- II. Certidões tributárias Municipais, Estaduais e Federais, bem como contrato social, RG e CPF do titular;
- III. Qualificação técnica será comprovada mediante:
 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
 - Comprovante de aptidão mediante apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, indicando que a empresa presta os serviços objeto do certame.
 - Prova de regularidade emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, que ateste estar o licitante em dia com suas obrigações perante aquele órgão.
 - Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos.
- IV. Anexos do Termo de Referência devidamente preenchidos, assinados e em papel timbrado.

O não cumprimento das exigências será passível da desclassificação desta Dispensa Eletrônica.

6. DA PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição detalhada do serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) No preço ofertado estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, imposto a taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução dos serviços;
- b) Conter e-mail e telefone de contatos atualizados;
- c) Deverá constar CPF, estar datada e assinada;
- d) A proposta do seguro deverá especificar, de acordo com o imóvel a ser segurado, os valores das coberturas e franquias até os limites definidos neste Termo de Referência ou, na ocorrência de prejuízos parciais, até o limite do valor apurado na avaliação pericial.
- e) A validade da proposta será de 60 dias.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos estagiários e/ou residentes ambientais da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, para o prazo de 12 (doze) meses abrangendo os seguintes eventos:

- a) MORTE POR ACIDENTE – Garante aos beneficiários do segurado o pagamento do valor do capital contratado;
- b) INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A reposição do capital seguro restante será automática, após cada acidente.

7.1 Indenização

A proposta deverá ser apresentada conforme demonstrativo abaixo:

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/RESIDENTES: ATÉ 20 (vinte) VIDAS

PRÊMIO INDIVIDUAL R\$ 10.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza;

Os valores globais, bem como as parcelas mensais poderão ter variação em função de mudança quantitativa no quadro de estagiários da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

Caso essa quantidade se reduza, o cálculo será baseado da mesma forma.

7.2 Cobertura

A cobertura do seguro será para estagiários com idades compreendidas na faixa etária entre 16 a 35 anos.

A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro.

A seguradora possibilitará a inclusão de novos estagiários, no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custos de taxas decorrentes dessas inclusões, garantido a cobertura a partir da data de admissão na SMAC, limitando-se a 20 (vinte) estagiários e/ou residentes ambientais, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.

A seguradora também possibilitará a exclusão de estagiários, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.

O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de estagiários será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.

7.3 Do Regime de Contratação

A CONTRATADA emitirá APÓLICE de Seguro de Vida em Grupo aos estagiários remunerados, estagiários não remunerados e residentes ambientais desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, abrangendo os seguintes eventos:

- A cobertura do seguro deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, ocorridos em qualquer parte do Município do Rio de Janeiro.
- Fornecimento de certificado individual, contendo: nome do segurado, número da apólice, número do certificado individual, período de vigência do bilhete de seguro e o valor monetário do capital segurado de cada garantia.
- O seguro em questão não possuirá carência.
- A seguradora possibilitará a inclusão de novos estagiários no decorrer da vigência da APÓLICE, sem custo adicional, garantindo a cobertura a partir da data de admissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme consta do objeto deste Termo de Referência.
- A seguradora também possibilitará a exclusão de estagiários, a qualquer tempo, durante o período de duração da APÓLICE.
- O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de estagiários e residentes ambientais será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.

7.4 Da Inclusão e Exclusão

A inclusão e exclusão dos segurados será processada mensalmente, pela CONTRATANTE, através da Gerência de Recursos Humanos, processando o envio da relação por meio eletrônico, contendo nome completo, CPF, data do nascimento e data de admissão dos Estagiários vinculados ao Programa de Estágio.

7.5 Do Prazo para o Pagamento do Prêmio do Seguro aos Beneficiários

Na eventual ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da efetiva entrega da documentação necessária à execução pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o correspondente pagamento, garantindo o pagamento de uma indenização aos segurados ou a seus beneficiários até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Emitir documento que contenha os dados dos segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, modificações que produzam a vigência do seguro, alterado através do endosso;

Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente, quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros; Disponibilizar treinamento em sistema informatizado, que permita a pessoa responsável, indicada pela CONTRATANTE, fácil acesso às informações, inclusive para procedimentos de inclusão e exclusão de estagiários e outras movimentações.

Emitir os Certificados Individuais de Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo, de todos os Estagiários constantes da relação enviada pela Contratante, e ainda, sempre que ocorrer Alterações/ Inclusões, mediante envio pela Contratante, de relação mensal com as Inclusões e Exclusões ocorridas, até o dia 20 de cada mês.

Enviar, mensalmente a fatura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento, junto com a relação com as vidas seguradas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro.

Informar à CONTRATADA, por meio eletrônico, relação completa dos estagiários contendo nome completo, CPF, data do nascimento, seu beneficiário e data de admissão dos mesmos, quando do envio da Nota de Empenho que trata o item 14.

Informar à contratada sempre que houver inclusão/exclusão de estagiários.

Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos.

10. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante **NOTA DE EMPENHO** e será feito **MENSALMENTE**, de acordo com a planilha encaminhada pela Gerência de Recursos Humanos.

11. DO GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATADA

O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos.

O gestor formalmente designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Gerência de Recursos Humanos deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o Gerente da Gerência de Recursos Humanos poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

À fiscalização compete encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do objeto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, atuar nas condições previstas no art. 156 da Lei Federal no 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro –D.O. RIO do ato que as impuser.

As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)